ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOCOLO Nº 330/2021
DATA 20/10/21 HORAS: 12:00
Carlos Breno de Morais Felix
CPF: 086.727.664-90
Recepcionista Legislativo

O Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** apresenta nos termos regimentais, Projeto de Lei do seguinte teor:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TITULO DE HONRA AO MÉRITO "PROF. JOABEL RODRIGUES DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulgou o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A concessão de título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza"** é disciplinada pelas regras constantes no presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá conceder título de Honra ao Mérito **" Prof. Joabel Rodrigues De Souza"** aos profissionais da Educação.

§ 1º – Não se exige dos agraciados com o título de honra ao mérito referido acima a residência no Município de Currais Novos.

§ 2º – Cada Vereador poderá conceder, por ano, 03 (três) título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza**".

§ 3º - A honraria que se refere o *caput*, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Artigo 3º - O título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza**" deverá ser entregue em Sessão Solene, realizada na semana do Professor, celebrada no dia 15 de outubro de cada ano, como forma de homenagear os profissionais que atuam no ensino aprendizagem da população curraisnovense.

§ Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificado no bojo do projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, da bandeira do município.

Art. 5º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e o seu propositor.

Art.6º - Terá direito a referida homenagem sem haver a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, todos aqueles servidores públicos municipais que tenham completado, até o dia (14/10) quatorze de outubro, data em que se comemora o dia do Professor, todos os funcionários do município que complete, no mínimo, (15) quinze anos de efetivas atividades profissionais aos quadros da municipalidade sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional.

§ Único - Fica obrigado, a Secretaria Municipal de Educação, informar anualmente até o último dia do mês de setembro os servidores enquadrados no *caput* deste artigo.

Art. 7º - A forma para concessão da honraria prevista neste **DL** será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de setembro de cada ano, para serem homenageados em outubro, do mesmo ano, que

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 8º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 9º - As honrarias instituídas por esta DL serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia do Professor, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 10º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza**".

Art. 11º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA.

Artigo 12º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, "Palácio Vereador Humberto Gama", em 18 de outubro de 2021.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Submeto à superior deliberação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TITULO DE HONRA AO MÉRITO "PROF. JOABEL RODRIGUES DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

É sabido por todos, o quanto é importante para nós Vereadores a valorização de condutas tendentes ao crescimento de nosso Município, em especial daquelas que primam pela defesa da educação e pelo respeito aos cidadãos e cidadãs Curraisnovense.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida. Ressalte-se que as medalhas serão entregues, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana de comemoração ao dia do Professor, ou em outra data em caráter excepcional.

JOABEL RODRIGUES DE SOUZA

BIOGRAFIA

Joabel Rodrigues de Souza, nasceu no dia 13 de maio de 1937 no município de Florânia-RN, passando a residir em Currais Novos, no mês de julho daquele mesmo ano. Filho legítimo de João Rodrigues de Souza e Isabel Bento de Souza.

Joabel, não nasceu em Currais Novos, mas sua vida inteira sempre foi pautada nesta cidade. A infância foi regada de uma formação rígida e integra, características da época. Foi alfabetizado pela professora Creuza Bezerra, depois matriculou-se no Grupo Escolar Capitão Mor-Galvão, onde despertou seu desejo para o aprender e o ensinar. Outros cursos de sua formação apontam para a Escola de Belas Artes de Belo Horizonte-MG, onde formou-se em Desenho e Pintura no ano de 1955; Curso Pedagógico no Instituto Vivaldo Pereira em 1968; Especialização em Psicologia Educacional e Administração Escolar no Centro de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro" em Belo Horizonte- MG no ano de 1971; Estudos Sociais e História na UFRN em 1988; Letras na UFRN em 2007.

A atuação de Joabel no serviço público apontam para diversos serviços prestados em âmbito Municipal, contribuindo em diversas administrações como Superintendente de Ensino; Secretário Municipal de Educação; secretário de Obras e planejamento;

Diretor de Serviços Urbanos; Chefe de Gabinete; Diretor de Patrimônio e Arquivo; Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes. No serviço público Estadual atuou como Professor no curso normal regional (Escola de Aplicação) do Instituto Vivaldo Pereira; diretor do Grupo Escolar Capitão Mor- Galvão, oportunidade que lhe proporcionou ganhar no percurso da vida uma verdadeira legião de alunos e admiradores de seu trabalho.

Aposentado por tempo de serviços prestados, Joabel, dedicou-se as artes, a música, ao serviço voluntário com atuação marcante e significativa na Igreja Matriz de Sant´Ana, mais precisamente nos anos de administração de Padre Ausônio de Araújo Filho, como orientador das reformas da Matriz, decorador e liturgista. Atuou também na administração do Abrigo "Mons. Paulo Herôncio", Hospital Regional, Câmara Municipal e incentivador da Escola de Música "Suetônia Batista da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

No final da década de 90 Joabel foi acometido por uma enfermidade que lhe debilitou bastante, contudo, jamais perdeu sua força interior e conseguiu superar com êxito todos os obstáculos que foram impostos mediante seu tratamento de saúde. Mais resignado e resguardado em sua residência, que era um verdadeiro tesouro, guardando um rico acervo de valor inestimável, Joabel dedicou-se a escrita e a pesquisa, paixão que ele cultivava desde muito jovem, com inúmeros artigos, crônicas, discursos, registrados em revistas, jornais e trabalhos acadêmicos. Seus últimos trabalhos são um verdadeiro tesouro como resgate fiel e decisivo para o conhecimento da identidade de nossa cidade e região. Notabilizou-se com as obras: Totoró, berço de Currais Novos (UFRN 2008), Centenário de Nascimento de Dr. Silvio Bezerra de Melo (2008), Sant´Ana, uma bela festa; uma longa história (Senado Federal – 2008) e Centenário de Nascimento de José Bezerra Gomes (Editora Cortez – 2011).

Joabel, faleceu no dia 21 de dezembro de 2014 aos 77 anos em Currais Novos. Muitas obras e pesquisas estavam em curso quando o inevitável e fatídico encontro com a morte aconteceu, mas o ilustre professor deixa para as futuras gerações e grande legado de conhecimento e amor à terra. Professor Joabel, digno de todas as nossas justas homenagens pelo muito que nos ensinou e deixou de herança, que sejamos semelhantes à personalidade de seu coração cheio de palavras, de ideias novas, de recordações, de sentimentos, que distribuiu com os homens e mulheres da terra que lhe serviu de berço: a tão amada Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovo os protestos de alta consideração.

Respeitosamente,

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 4070/2021
DATA 09/11/21 HORAS: 12:37
Carlos Breno de Morais Felix
CPF: 086.727.664-90
Recepcionista Legislativo

Câmara Municipal de Currais Novos
Secretaria de Atividades de Plenário
Arquivo Parlamentar

OFÍCIO Nº 006/2021/AP/SAP/CMCN

Currais Novos, 09 de novembro de 2021.

Ao Senhor
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Vereador
Câmara Municipal de Currais Novos

Assunto: Resposta ao Despacho Nº 004/2021 - Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/2021.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Despacho Nº 004/2021, datado de 04 de novembro de 2021, comunico que foi aprovado o Decreto Legislativo Nº 044/2020, originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 040/2020, de autoria da ex-Vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra, o qual dispõe de objeto semelhante ao projeto em análise.

Em anexo, segue o Decreto Legislativo Nº 044, de 02 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS
Técnica Legislativa

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: arquivoparlamentar.cmcn@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "PROFESSOR ANTÔNIO QUINTINO FILHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de **HONRA AO MÉRITO "PROFESSOR ANTÔNIO QUINTINO FILHO,"** é disciplinado, dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 4º do presente Projeto de Decreto Legislativo."

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos, pela maioria de 2/3(dois terços) dos seus membros, poderá conceder **HONRA AO MÉRITO "PROFESSOR ANTÔNIO QUINTINO FILHO,"** em homenagem a todos os profissionais da educação, que sejam residentes na cidade em Currais Novos.

Art. 3º -- A HONRA AO MÉRITO "PROFESSOR ANTÔNIO QUINTINO FILHO," deverá ser entregue no dia 15 de outubro de cada ano, **"DIA DOS PROFESSORES."**

Art. 4º - Ficam determinadas as seguintes exigências para a concessão **HONRA AO MÉRITO "PROFESSOR ANTÔNIO QUINTINO FILHO."**

I – profissionais da educação, que tenha contribuído de forma direta ou indireta para a educação de nossa cidade;

II - profissionais da educação, que se destacaram na sua área de formação;

III – o número de títulos a ser concedido, anualmente por cada Vereador, será de no máximo, 02 (dois).

Parágrafo único – A justificativa de atuação na forma disposta no inciso **I, II, III,** deste artigo, far-se-á mediante apresentação de documento comprobatório pelo homenageado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 2 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2020 – Vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3805/2021
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 037/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/2021: Dispõe sobre a Criação de Titulo de Honra ao Mérito "Profº Joabel Rodrigues de Souza" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto **Data do Protocolo:** 20/10/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3805/2021
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 037/2021

3. Parecer do relator:

- Em anexo

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

Beiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Voto em anexo.

Mattson Rainer Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF: 093.455.734-96
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **18 de maio de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Após tramitação regimental a matéria foi:

	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
X	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2022.

Ycleyber T da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 037/2021

PROPONENTE : VER. EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

"Dispõe sobre a criação de Título de Honra ao Mérito 'prof. Joabel Rodrigues de Souza' e dá outras providências – Rejeição."

1. RELATÓRIO:

O Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021 à Câmara Municipal, objetivando a "... criação de Título de Honra ao Mérito 'prof. Joabel Rodrigues de Souza' e dá outras providências". A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto a sua constitucionalidade e juridicidade nos termos do Regimento Interno. Vistas é esta relatoria, solicitamos parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de parecer consultivo, a respeito de pretensa violação de competência legislativa.

Após o retorno dos autos a esta relatoria com parecer consultivo e opinativo, passamos a analisar a legalidade da presente matéria.

É o presente relatório.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

2. PARECER:

Inicialmente, compulsando os autos, verificou-se que o objeto do presente projeto de Decreto Legislativo, pretende a concessão de Título de Honra ao Mérito aos profissionais da educação, no âmbito do município de Currais Novos.

De acordo com o ofício nº 006/2021/AP/SAP/CMCN, o Decreto Legislativo nº 044/2020, de autoria da ex-Vereadora Técia Lêda Cardoso Bezerra, dispõe de objeto semelhante ao projeto em análise. Posto que, embora seja intitulado de "Professor Antônio Quintino Filho", também é destinado aos profissionais da educação.

Nesse contexto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021 está revestido de flagrante de inconstitucionalidade formal, posto que o seu conteúdo já está contemplado no Decreto Legislativo nº 044/2020.

É o parecer.

3 - VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final VOTA pela REJEIÇÃO TOTAL do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021, em virtude do referido projeto tratar de conteúdo similar ao proposto no no Decreto Legislativo nº 044/2020, sendo portanto Inconstitucional.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Relator

PROCESSO: PROJETO DE LEI N.º 037/2021
PROPONENTE: VER. EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei n.° 037/2021 de 20 de outubro de 2021, de autoria do Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto, que "Dispõe sobre a Criação de Título de Honra ao Mérito 'Prof. Joabel Rodrigues de Souza' e dá outras providências", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela rejeição total do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 10 de fevereiro de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com





Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta, nos termos do art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n. º 037/2021, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, acrescido das Emendas: Supressiva n. º 01 e Modificativa n. º 01, ambas de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TITULO DE HONRA AO MÉRITO "PROF. JOABEL RODRIGUES DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulgou o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A concessão de título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza"** é disciplinada pelas regras constantes no presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá conceder título de Honra ao Mérito **" Prof. Joabel Rodrigues De Souza"** aos profissionais da Educação que tenha mais de 20 (vinte) anos de relevante serviço prestado aos munícipes Curraisnovenses.

§ 1º – Não se exige dos agraciados com o título de honra ao mérito referido acima a residência no Município de Currais Novos.

§ 2º – Cada Vereador poderá conceder, por ano, 03 (três) título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza**".

§ 3º - A honraria que se refere o *caput*, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

Artigo 3º - O título de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza"** deverá ser entregue em Sessão Solene, realizada na semana do Professor, celebrada no dia 15 de outubro de cada ano, como forma de homenagear os profissionais que atuam no ensino aprendizagem da população curraisnovense.

§ Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificado no bojo do projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, da bandeira do município.

Art. 5º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e o seu propositor.

Art.6º - Poderá concorrer a referida homenagem, todos aqueles professores residentes no município de Currais Novos/RN, tanto no setor público quanto privado, que tenham completado, até o dia (14/10) quatorze de outubro, data em que se comemora o dia do Professor, no mínimo, 20 (vinte anos) de efetivas atividades profissionais sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional.

Art. 7º - A forma para concessão da honraria prevista neste **DL** será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de setembro de cada ano, para serem homenageados em outubro, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 8º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 9º - As honrarias instituídas por esta DL serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia do Professor, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 10º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito " **Prof. Joabel Rodrigues De Souza**".

Art. 11º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA.

Artigo 12º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, "Palácio Vereador Humberto Gama", em 09 de junho de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
1º Secretário